

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2000

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no art. 21 do anexo I do Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, art. 28 do anexo à Portaria MME nº 349/97, de 28 de novembro de 1997, e Norma de Organização da ANEEL Nº 001/98, anexa à Resolução nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando:

que conforme disposto no art. 12 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, é diferenciada em função da modalidade e proporcional ao porte do serviço concedido, permitido ou autorizado, aí incluída a produção independente e a autoprodução de energia elétrica.

que o disposto no art. 3º do Decreto nº 2.410, de 28 de novembro de 1997, regulamenta a Lei supracitada, onde o valor da Taxa de Fiscalização incidente sobre a atividade de geração, devida por concessionário, permissionário ou autorizado, é proporcional ao somatório mensal das potências nominais instaladas para a atividade de geração;

que a experiência atual demonstrou a necessidade de se definir o conceito de potência instalada ou potência nominal instalada, necessária às atividade de regulação, concessão, autorização, fiscalização da geração, do cálculo e recolhimento da Taxa de Fiscalização.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 28/06/2000 a 28/07/2000, mediante o intercâmbio de documentos e informações que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL, que define o termo “potência instalada” para todos os fins de regulação, fiscalização e outorga dos serviços de geração de energia elétrica.

2. Forma de participação

A minuta do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap004_2000@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (0XX61) 312-5965 e estará, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 004/2000
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 28/06/2000, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, através de correspondência, pelo Fax nº (061) 312.5965, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap004_2000@aneel.gov.br. As contribuições serão recebidas até às 18:00 horas do dia 28/07/2000. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 004/2000” ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

3. Agenda da Audiência

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14:00 h do dia 28/06/2000. |
| 2. Coleta de contribuições | Até às 18:00 horas do dia 28/07/2000. |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO
Diretor-Geral